



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 169/2018 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 158/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/08/2017.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

MV SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Lavrado, nº 34, Setor Petrópolis, Município de Porto Alegre - RS, CEP: 90.690-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.879.544/0001-20, neste ato representada pela Sra. NELI ALVES MAGNUS, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciária, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 1003932017 SSP/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 151.568.180-72, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo promover a prorrogação do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, bem como o **aditamento/acréscimo** de mais **02 (dois) módulos** a serem implantados junto ao Sistema Soul MV, que farão parte integrante do objeto declinado no **Parágrafo primeiro, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 11/08/2017, Contratação Direta nº 303/2017.



II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo primeiro, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, sofrerá alteração, majoração/reajuste na ordem de 2% (dois por cento), equivalente a R\$ 7.678,80 (sete mil seiscientos e setenta e oito reais e oitenta centavos), assim, o valor estimado do Item 1 passará da ordem de R\$ 383.939,76 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 391.618,56 (trezentos e noventa e um mil seiscientos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o importe de R\$ 460.968,56 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta oito reais e cinquenta e seis centavos, para execução dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tudo conforme descrito de forma pormenorizada no Termo de Referência – Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante

II. III - Para a integração dos módulos – laboratorial e imaginologia, será acrescido ao Instrumento Contratual os serviços descritos nos Itens 3, 4, 5 e 6, cujos preços pormenorizados estão descritos no quadro a seguir:

ITEM	SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	12	R\$32.634,88	R\$391.618,56
2	MANUTENÇÃO – FARMÁCIA ASSISTENCIAL MOBILE	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00
3	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS (LABORATORIAL E IMAGINOLOGIA)	12	R\$1.600,00	R\$19.200,00
4	LICENÇA DE USO MV X DASA	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
5	LICENÇA DE USO MV INTEGRAÇÃO X AGFA	1	R\$15.750,00	R\$15.750,00
6	SUPORTE TÉCNICO (CONSULTORIA)	80 HORAS	R\$150,00	R\$12.000,00
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES				R\$460.968,56

II.III – Compromete-se a CONTRATADA a executar o presente aditamento contratual nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/08/2018 e findando-se em 10/08/2019.

II.IV – O aditamento contratual que se opera, justifica-se pela pretensão de alcançar a certificação HIMSS (Healthcare Information and Management Systems Society) sendo



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

necessário a implantação da integração laboratorial e de imagiologia do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG.


III - DA RATIFICAÇÃO:

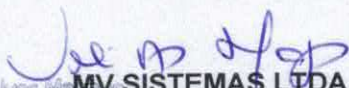
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2017003290, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.


E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

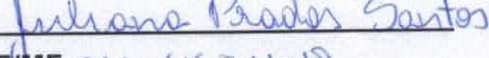

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


Neli Alves Magnús
Gerente Administrativa
MV
MV SISTEMAS LTDA
NELI ALVES MAGNUS
CONTRATADA


Raphael Holanda
Advogado
OAB/PE 25.395-D
MV

Testemunhas:

1ª 
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª 
CPF/MF: 012.615.711-18

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 169/2018

Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de suporte e manutenção em Sistema SouIMV, tudo para atender os Contratos de Gestão: nº 29.295.174 (Projeto Central de Atendimento ao Cidadão – Teleconsulta de Goiânia), e Contrato de Gestão nº 2011.000.100.139-21 (Hospital Alberto Rassi – HGG) e da Organização das Voluntárias de Goiás- OVG - Recurso Próprios:

ITEM	SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	12	R\$32.634,88	R\$391.618,56
2	MANUTENÇÃO – FARMÁCIA ASSISTENCIAL MOBILE	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00
3	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS (LABORATORIAL E IMAGINOLOGIA)	12	R\$1.600,00	R\$19.200,00
4	LICENÇA DE USO MV X DASA	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
5	LICENÇA DE USO MV INTEGRAÇÃO X AGFA	1	R\$15.750,00	R\$15.750,00
6	SUPORTE TÉCNICO (CONSULTORIA)	80 HORAS	R\$150,00	R\$12.000,00
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES				R\$460.968,56

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1.1.1. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

1.1.2. Manter, durante a vigência do contrato, as regularidades das documentações apresentadas quando da contratação;

1.1.3. A contratada deverá, disponibilizar todas as novas versões disponíveis dos módulos inicialmente contratado, sem custo adicional ao Idtech;

1.1.4. Seguir todas as normas estabelecidas no Termo de Referência do Instrumento Contratual nº. 088/2012, firmado em 15/08/2012, e seus respectivos Termos Aditivos.

1.1.5. Para o uso dos profissionais da CONTRATANTE referente aos serviços de Implantação de Software, o setor solicitante do IDTECH deverá elaborar uma planilha justificando a necessidade do acompanhamento presencial e a quantidade de horas, para autorização do Coordenador Executivo da CONTRATANTE.

2. Quaisquer serviços prestados presencialmente pela CONTRATADA (horas assistidas) que demandarem despesas com pagamentos de hora(s) previsto no Item



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

Folhas nº 189
3
Visto

06 do quadro acima descrito, só serão pagos se estiverem previamente autorizados pelo Coordenador Executivo do IDTECH.

3. - Caso haja a necessidade do deslocamento do profissional para prestação dos serviços de suporte técnico, ficará a Contratante responsável pelo custeio das despesas.


4. - Os preços dos produtos/serviços contratados, serão reajustados com base no com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas- FGV,, após o período de doze meses, mediante autorização da Contratante.

- As Notas Fiscais/Faturas deverão atender as exigências do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, quanto às suas especificações, e deverão ser faturadas através do CNPJ Nº 07.966.540/0004-16, constando e seu corpo, razão social, endereço, mês de prestação dos serviços, inscrição Municipal e os seguintes dizeres - (CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 - HGG/SES/AGR).

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

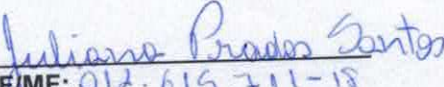

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


Neli Alves Magnus
Gestora Administrativa
MV
MV SISTEMAS LTDA
NELI ALVES MAGNUS
CONTRATADA


Raphael Holanda
Advogado
OAB/PE 25.395-D
MV

Testemunhas:

1ª 
CPF/MF: 000.308.098-93

2ª 
CPF/MF: 012.615.711-18